



Conselho Municipal  
de Política Cultural

## ATA Nº 08/2019

30/abril/2019

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para deliberarem acerca de análise de solicitações de proponentes, realização do Fórum Setorial Cultural e do III Congresso Estadual de Cultura e assuntos gerais. Na oportunidade estavam presentes os seguintes Conselheiros: Leandro Magnaguagno, Presidente do Conselho; Silvia de Vargas Weirich; Daniel Luis Rasador; Silvia Maia Alves; Ivete Todeschini Menegotto; José Martin Estefanon; Antenor Augusto Nodari; e Adriana Raffainer. Inicialmente, o Presidente Leandro lembrou a todos do compromisso pessoal de mobilizar os vários segmentos culturais para que se façam presente, e em número suficiente, para que se possam escolher os novos membros que farão parte do CMPC, em especial, mobilizar os representantes das áreas que não estão contempladas, para que possam ter garantido sua representação. Foi frisada a necessidade de haver um mínimo de dez participantes em cada grupo, para que se consiga quórum e se possibilite a indicação e eleição de um representante Titular e um Suplente do segmento, bem como para que indiquem nomes para compor a CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, dentre os quais serão escolhidos pelo grande grupo apenas quatro representantes, que são as vagas que se encontram abertas para preenchimento do quadro da Comissão. Quanto ao III Congresso, foi solicitada a participação dos conselheiros durante a realização do evento, em especial como apoio na recepção dos participantes, bem como nas inscrições e credenciais, e também para prestigiar as palestras e grupos de trabalho, o que foi acolhido pelo Colegiado, que se comprometeu em auxiliar, como de costume. Ainda, foi solicitado à conselheira Ivete Todeschini Menegotto que mobilize a associação da qual faz parte, a AAPLASG - Associação dos Artistas Plásticos da Serra Gaúcha, para que venham expor algumas obras no saguão da Fundação, para divulgar suas atividades. Informou, também, que já está confirmada uma apresentação da Orquestra Jovem da Ospa e também um espetáculo de dança moderna do grupo local A Trupe dos Quatro, “Bela, eu feroz”, para abrilhantar o Congresso. Por fim, lembrou que ao final do Congresso deverá ser realizada uma reunião com a presença do Presidente do Conselho Estadual, do Secretário de Cultura e de representantes do Conselho Municipal, conforme a conveniência e disponibilidade de participarem juntamente com o Presidente do CMPC. O conselheiro Daniel deu a ideia de que participasse apenas o Presidente do CMPC dessa reunião de trabalho, que na oportunidade representaria todos os conselheiros, proposição acolhida pelos demais presentes. Dando seguimento à reunião, passou-se à análise das solicitações dos proponentes, iniciando-se com a correspondência enviada pelo proponente **Lucas de Lucca**, referente ao projeto **Casa Fantástica**, Processo nº 4649/2018, Convênio nº229/2018, solicitando autorização de alteração de profissionais dos setores de Criação de Artes Publicitárias e de Contabilidade e, diante justificativa e documentação apresentada, a solicitação foi aprovada pelo Colegiado. Passou-se à análise do pedido do proponente **Andre de Almeida Cunha**, Projeto **Do Livro ao Rap**, Processo nº 5477/2018, Convênio nº234/2018, solicitando autorização de substituição de beatmaker e alteração de valores entre rubricas (2.1.1 Livros e 1.2.2 Produtor Cultural) que, mediante justificativa e documentação apresentada, foi aprovada pelos presentes. Analisando a solicitação do



Conselho Municipal  
de Política Cultural

proponente **Gabriel Maso Marini**, Projeto **Os Pelicanos – O Canto da Rua**, Processo nº 5417/2018, Convênio nº224/2018, quanto à autorização de alteração de profissionais dos setores de Criação de Artes Publicitárias, de Contabilidade e de Assessoria Jurídica, pedido que também foi aprovado após análise da justificativa apresentada pelo proponente. Na sequência, foi avaliado o pedido do proponente **Juliano Antônio Furlanetto**, Projeto **O Pacto**, Processo nº 5247/2018, Convênio nº231/2018, que solicita autorização do Colegiado para alteração de profissionais dos setores de Criação de Artes Publicitárias e de Contabilidade, mediante justificativa documentada, que também foi aprovada na oportunidade. Finalizando a análise das solicitações de proponentes, foi trazido o pedido do proponente **Anderson Marobin**, Projeto **A Vida é Bem Melhor Assim**, Processo nº 5271/2018, Convênio nº227/2018, que solicita autorização para alteração do roteiro do vídeo clipe da música título do projeto (itens “7 - Definição das Metas”, “8 - Estratégia/Metodologia/Cronograma” e Etapa 2 do Cronograma de Atividades) e, pela justificativa apresentada, foi aprovado pelos presentes. Em seguida, o Colegiado passou a analisar dois projetos protocolados no ano de 2017 e que, até a presente data, não deram entrada ao protocolo da Prestação de Contas, iniciando pelo projeto **DVD Jeverson Carelli & Grupo Identidade**, Processo nº 6144/2017, Convênio nº 241/2017, do Proponente **Jeverson Nelcir Carelli**, que além de não ter protocolado o processo de Prestação de Contas até a presente data, tampouco comprovou a execução do objeto e nem entregou a quota referente à contrapartida obrigatória, mesmo tendo sido alertado em diversas ocasiões para que procedesse a prestação de contas, sendo que o proponente sempre apresentou desculpas esquivas e afirmava que já estava providenciando a juntada da documentação necessária; diante disso, o Colegiado deliberou pela aplicação das sanções previstas em lei, oficiando-se ao Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Finanças para que efetue a devida notificação do Proponente para restituição aos Cofres Públicos dos valores recebidos do Fundo Municipal de Cultura. Já quanto ao Projeto **Jardim das Delícias**, Processo nº 6106/2017, Convênio nº 246/2017, da Proponente **Débora Pioner de Lima**, a qual, além de não haver protocolado o competente processo de Prestação de Contas até a presente data, tampouco comprovou a execução do objeto; ainda, foi analisado paralelamente o processo nº 5786/2019, da requerente **Márcia Carraro**, que denuncia a não realização do projeto em pauta, requerendo a isenção de responsabilidades que recairia sobre si, uma vez que faz parte da equipe principal. Diante dos fatos apresentados, os conselheiros decidiram que seria oficiado a SEFIN para que, da mesma forma, procedesse à notificação da proponente, com a aplicação das sanções previstas em lei, com a restituição aos Cofres Públicos dos valores recebidos do Fundo Municipal de Cultura, bem como que fosse juntada cópia integral do expediente de denúncia, da requerente **Márcia Carraro**, ao projeto **Jardim das Delícias**, Processo nº 6106/2017, para que as informações ficassem documentadas em sua totalidade, facilitando a análise do caso. Nada mais havendo a constar, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim, **Adriana Raffainer**, pelo Presidente do CMPC, **Leandro Magnaguagno** e pelo Colegiado presente. Bento Gonçalves, 30 de abril de 2019.

*[Handwritten signatures and notes]*  
E. M. V. M. Soares